



LEI Nº 1.584 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.835,50 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) destinados a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 003 – Fundeb

Programa : 0011 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.040 – Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 40% - Fundamental

Elemento: 33.50.41 – Contribuições..... R\$ 163.835,50

Total das Inclusões.....R\$ 163.835,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 003 – Fundeb

Programa : 0011 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.040 – Pessoal e Encargos Sociais Fundeb 40% - Fundamental

Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 163.835,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Abril 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal